



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 08 de junho de 2012
- sexta-feira

Nº. 100

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 373 DE 08 DE JUNHO DE 2012

Lotar, a partir de 01.06.2012, o servidor **Erico de Souza Santos**, matrícula nº 1400418, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ora à disposição desta Seccional, **na Secretaria Administrativa - SECAD**.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e pelo Provimento Geral Consolidado COGER nº 39/2009, resolve:

PORTARIA Nº 374 DE 08 DE JUNHO DE 2012

Retificar a Portaria nº 927/2011-DIREF, que trata da escala do plantão no recesso forense 2011/2012, para incluir o nome do servidor **Ozanan Maurício Ferreira**, matrícula nº 1302603, que trabalhou na 24ª Vara Federal nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26.12.2011.

A Diretora do Foro da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, com base na análise realizada e nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos que considerou o requerimento como de acordo com o que estabelecem os artigos 73 e 74 da Lei n. 8.112/90, regulamentados pela Resolução n. 04/2008, com as alterações da Resolução n. 173/2011 e c/c Resolução n. 88/2009, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA DIREF Nº 375 DE 08 DE JUNHO DE 2012

I - Autorizar a prestação de serviço extraordinário a ser realizado pelo(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o(s) período(s) indicado(s):

13ª VARA FEDERAL		
Nome	Período(s)	Total de horas
Cláudio Magno de Castro Cortes	11/06 a 15/06/2012 e 18/06/2012	12
Dea Lucia Cardoso	11/06 a 15/06/2012	8
Guarandy Figueiredo Nobre	11/06 a 15/06/2012	5
Joaquim Pinto Neto	11/06 a 15/06/2012 e 18/06 a 19/06/2012	14
Keli dos Reis Oliveira	11/06 a 15/06/2012 e 18/06/2012	12
Marcelo Anselmo de Souza	11/06 a 15/06/2012	7
Marcelo Elmokdisi Dimatteu	11/06 a 15/06/2012, 18/06 a 22/06/2012 e 25/06/2012	21
Raimundo Amâncio de Sousa	11/06 a 15/06/2012	9
Vitor Falcão Araújo Cortes	11/06 a 15/06/2012 e 18/06 a 21/06/2012	17

II - Autorizar o pagamento das horas extras ao(s) servidor(es) acima relacionado(s), mediante comprovação da efetiva prestação por meio de Ficha Individual de Freqüência de Serviço Extraordinário - FIFSE, devidamente preenchida.

PORTARIA DIREF Nº 376 DE 08 DE JUNHO DE 2012

I - Autorizar a prestação de serviço extraordinário a ser realizado pelo(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o(s) período(s) indicado(s):

21ª VARA FEDERAL		
Nome	Período(s)	Total de horas
Gilmar Braz	11/06 a 29/06/2012 e 23/07 a 06/09/2012	33
Nilton Ribeiro Paes	10/07 a 06/09/2012	25
Helena Aparecida Teixeira de Brito	11/06 a 06/07/2012	15
Mario Sergio Goulart Oliveira	11/06 a 31/08/2012	26

II - Autorizar o pagamento das horas extras ao(s) servidor(es) acima relacionado(s), mediante comprovação da efetiva prestação por meio de Ficha Individual de Freqüência de Serviço Extraordinário - FIFSE, devidamente preenchida.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 0788/2008 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **DETERMINO** a reposição ao erário do valor determinado, pela servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, conforme solicitado às fls. 134, em face de licença para tratamento de saúde não homologada pela junta médica do TRF/1ª Região, referente aos períodos de 11.04 a 25.04.2008, 29.04 a 13.05.2008 e 14.05 a 28.05.2008, totalizando 45 (quarenta e cinco).

Ao NUCAF para registro da dívida.

Após, ao NUCRE para demais providências.

Brasília, 08 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.794/2010 - JFDF

Com base no parecer da SEAJU, fls. 449-450, CONHEÇO da defesa apresentada pela empresa VIP SEGURANÇA LTDA., por ser tempestiva, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos intentados não podem ser considerados como fatos excepcionais ou imprevisíveis que justifiquem o atraso no cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do Contrato SJ/DF n. 09/2010, nos meses de fevereiro e março/2012, além do que, a empresa deixou de apresentar justificativas relativas à infração de desguarnecimento de postos de vigilância.

Assim, APLICO à empresa multa de R\$ 30.524,24 (trinta mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em razão das infrações cometidas na execução do Contrato SJ/DF n. 09/2010, durante os meses de fevereiro e março de 2012.

NOTIFIQUE-SE a empresa da presente decisão, concedendo-lhe 05 (cinco) dias úteis para fins do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e § 5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe a vista dos autos.

Transcorrido o prazo recursal, sem manifestação da contratada, AUTORIZO a retenção da multa e o seu recolhimento à conta do Tesouro Nacional, com a devida anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 8 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 1.067/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, referente a aquisição de capas de processos, atendidas às disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, dos Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005, da Lei Complementar 123/2006, considerando o parecer da SEAJU, fls. 57, APROVO o Termo de Referência às fls. 54-55.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 08 de junho de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** conceder aos servidores abaixo discriminados **licença para tratamento de saúde**, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112/90 e da Portaria nº 722/2009:

PORTARIA SEMANAL Nº 95 DE 08 DE JUNHO DE 2012

Servidor	Lotação	Nº do Protocolo	Cargo	Classe/ Padrão	Prazo (dias)	Período
Ana Luiza de Sousa Oliveira	7ª Vara	012122	Téc. Jud.	“B”NI07	03	2 a 4.5.2012
Areti Araujo Leite	NUCRE	012123	Téc. Jud.	“C”NII5	01	6.6.2012
Cintia Paganini Costa	11ª Vara	012124	Requisitada	-	15	4 a 18.6.2012
Edmara Souza Montalvão	NUCOI	012125	Requisitada	-	09	24.5 a 1.6.2012
Edson Junior Veiga Fagundes	19ª Vara	012116	Téc. Jud.	“A”NI02	02	4 e 5.6.2012
Elionor das Graças G. Freitas Brasil	ASJUR	012102	Ana. Jud.	“C”NS15	01	8.6.2012
Daniela Andrade Rodrigues	27ª Vara	012072	Téc. Jud.	“B”NI06	01	4.6.2012
Jairo Bandeira Barra	19ª Vara	012071	Requisitado	-	02	31.5 a 1.6.2012
Lazaro Luis Lucas	14ª Vara	012126	Téc. Jud.	“C”NII5	01	4.6.2012
Luiz Francisco Botelho W. Ceolin	11ª Vara	015727	Téc. Jud.	“C”NII5	03	7 a 9.5.2012
Luiz Francisco Botelho W. Ceolin	11ª Vara	016071	Téc. Jud.	“C”NII5	03	30.5 a 1.6.2012
Maria Aparecida Faustina R.Gomes	17ª Vara	016076	Téc. Jud.	“C”NII5	30	4.6 a 3.7.2012
Marta Maria Santos Soubre	22ª Vara	012127	Téc. Jud.	“C”NII5	03	6 a 8.5.2012
Marley Machado	14ª Vara	012080	Ana Jud.	“C”NS15	01	5.6.2012
Wellington José Barbosa Carlos	22ª Vara	012128	Téc. Jud.	“B”NI06	02	30.5 a 1.6.2012

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder, aos servidores abaixo discriminados, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90 e da Portaria nº 722/2009:

PORTARIA SEMANAL DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Nº 96 DE 08 DE JUNHO DE 2012

Servidor	Lotação	Nº do Protocolo	Cargo	Classe/ Padrão	Prazo (dias)	Período
Aline Albernaz Santana	19 Vara	013145	Téc. Jud.	“B”NII0	01	19.1.2012
José Agripino de Sousa Filho	12ª Vara	012134	Téc. Jud.	“C”NII5	01	5.5.2012
Juliana Martins Rabelo de Oliveira	15ª Vara	012075	Téc. Jud.	“A”NI02	01	5.6.2012
Maria Aparecida Faustina R.Gomes	17ª Vara	015948	Requisitada	-	05	28.5 a 1.6.2012
Tereza Cristina Alves Costa Fontes	24ª Vara	015724	Téc. Jud.	“B”NI07	02	15 e 16.5.2012

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.104/2010 - SECAD

Concedo à servidora **Ima Santos de Oliveira**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 1300903, lotada na 24ª Vara Federal, Licença para Tratamento de Saúde no período de **27.05 a 24.08.2012**, mediante homologação de atestado pela Junta Médica desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 203, § 4º da Lei nº 8.112/90 e em face da delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria nº 722/2009-DIREF.

Brasília, 8 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 2.860/2011

Com base nas informações do NUCAF, fls. 51, tendo em vista que não houve manifestação da empresa COMERCIAL CANDANGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. em relação à possibilidade de aplicação de multa, conforme notificação às fls. 49, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XV da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, APLICO multa de mora no valor de R\$ 229,03 (duzentos e vinte e nove reais e três centavos), em razão do atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº 2011NE000948, com fundamento no subitem 21.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2011.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão, concedendo-lhe 5 (cinco) dias úteis para fins do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “f” e §5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe a vista aos autos.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação da empresa, AUTORIZO o recolhimento da multa ao Tesouro Nacional, promovendo-se a anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Brasília, 08 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 986/2012

Visando à aquisição de material de consumo (copos e guardanapos descartáveis), atendidas às disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005, da Lei Complementar 123/2006, e da Lei 8.666/1993, tendo em vista o parecer da SEAJU, fls. 52, e, ainda, considerando a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, APROVO o Termo de Referência às fls. 49-50.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 08 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 987/2012

Visando à aquisição de material de consumo de informática (mídia, fita de impressora e apoio ergonômico para digitação), atendidas às disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005, da Lei Complementar 123/2006, e da Lei 8.666/1993, tendo em vista o parecer da SEAJU, fls. 50, e, ainda, considerando a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, APROVO o Termo de Referência às fls. 47-48.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 08 de junho de 2012.